

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 072/1998**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE DE NÚMERO  
12(DOZE), QUADRA 02, RUA "C", VILA LUCIENE,  
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

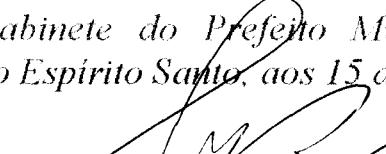
*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES, autorizado a doar à Associação de Obreiros Cristãos, um lote de número 12(doze), da quadra 02, Rua "C", Vila Luciene, com uma área de 135m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados), neste Município.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de setembro de 1998.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
*Prefeito Municipal*